



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 686, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 659 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013 QUE DISPÕE – SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA O QUADRIÊNIO 2014-2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Sul – Acre, **FAÇO SABER** que o Plenário da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul/AC aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Plano Plurianual do Município de Cruzeiro do Sul para o período de 2014 a 2017, instituído pela Lei Municipal nº 659 de 10 de dezembro de 2013, passa a incorporar as alterações desta Lei.

Art. 2º Ficam incluídas, nos programas do Anexo I, do Plano Plurianual de 2014 a 2017, as ações constantes do Anexo desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2014.**

José Delmar Santiago
Prefeito Municipal em Exercício



Rua Rui Barbosa n.º 67 - Cruzeiro do Sul - Acre - CEP 69.980-000
CNPJ n.º 04.012.548/0001-02 - Telefax: (0**68) 3322-2169
e-mail: prefeituraczs@bol.com.br